



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa
Departamento Acadêmico

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS), EM QUARTA CHAMADA, PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL E DIREITOS HUMANOS, CONFORME O EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2021/EJPA/TJPA.

O Diretor-Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa, Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, torna pública a relação dos(as) selecionados(as) no processo seletivo destinado ao provimento de 3 vagas, em quarta chamada, para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL E DIREITOS HUMANOS**, nos termos abaixo relacionados.

1º) Foram selecionados(as), em quarta chamada, os(as) seguintes candidatos(as):

NOME
1. INGRID TAYANE DE SOUSA E SOUZA
2. ANDRE FELIPE DE SOUZA BARRETO
3. ALEXANDRA RAYARA DA SILVA ROCHA

2º) Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar matrícula, através de envio do documento abaixo descrito por SIGA-DOC ao órgão “Departamento Acadêmico da Escola Judicial”, até às 23h:59m do dia 10/11/2021, nos termos do **EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2021/EJPA/TJPA**:

“6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

6.1.2. Apresentação da Declaração de Compromisso (Conforme modelo do Anexo I), com assinatura do magistrado(a) reconhecida em Cartório, comprometendo-se em ressarcir os cofres públicos em caso de desistência imotivada, cuja análise da motivação dependerá de decisão de Comissão a ser formada pelo Diretor-Geral, Diretor Adjunto e Coordenador do Curso.

6.2. Para confirmação de matrícula o(a) candidato deverá encaminhar o Declaração de Compromisso (Anexo I), devidamente assinado com assinatura reconhecida em Cartório, ao SIGA-DOC do órgão: Departamento Acadêmico da Escola Judicial.

6.3. Caso haja desistência ou impossibilidade do(a) candidato(a) em efetivar a sua matrícula, no período previsto no item 7 deste edital, a vaga será preenchida por outro candidato, obedecendo a ordem de inscrição.”



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa
Departamento Acadêmico

3º) A não apresentação do documento de matrícula no prazo indicado implicará na perda da vaga pelo(a) candidato(a) selecionado(a), podendo a(s) vaga(s) ser(em) preenchida(s) pelo cadastro reserva.

Belém, 10 de novembro de 2021.

Leonardo de Noronha Tavares
Diretor-Geral da EGPA



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____
servidor(a) do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, declaro ciência e anuência aos termos abaixo indicados:

1. O(a) servidor(a) acima qualificado(a), inscrito(a) voluntariamente no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO PENAL, PROCESSUAL PENAL E DIREITOS HUMANOS** e selecionado(a) pelo TJPA/EJPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em novembro de 2021 e término previsto para janeiro/2023, suscetível a ajustes; e se compromete a cumprir as obrigações acadêmicas impressas no Edital N.º 22/2021/EJPA/TJPA.

2. O(A) servidor(a) declara que não possui nenhum impedimento legal, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica, bem como declara estar ciente das penalidades legais/regimentais em caso de desistência e abandono do curso indicado no Edital do Curso e normas regimentais da EJPA.

3. Caso o(a) servidor(a) não seja aprovado(a) em alguma disciplina/módulo, o(a) mesmo(a) deverá arcar com as despesas referentes a sua reposição, em data a depender da reoferta da disciplina e/ou do curso, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto ao Departamento Acadêmico da EJPA que encaminhará para decisão de Comissão Superior, formada pelo Diretor-Geral da EJPA, Diretor Adjunto e Coordenador de Curso, que analisará dentre os critérios de conveniência e oportunidade o atendimento do pleito.

4. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas, de exoneração do TJPA (a pedido ou como penalidade), aposentadoria compulsória/disponibilidade, durante a realização do curso, o(a) servidor o (a) ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso por aluno(a) estipulado em R\$ 1.620,00 (um mil reais e seiscentos e vinte centavos), que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC.

3.1. O(A) servidor(a) autoriza expressamente o TJPA a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento, no limite da margem consignável legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

3.2. É facultado ao(a) servidor(a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito no Fundo de Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Pará.

3.4. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado(a) pelo(a) servidor(a), após avaliação realizada pela Comissão Superior, formada pelo Diretor-Geral da EJPA, Diretor Adjunto e Coordenador de Curso, que emitirá decisão sobre o assunto.

5. O(A) servidor(a) fica ciente que somente será certificado(a) da conclusão do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.

6. O(A) servidor(a) se compromete a disponibilizar o trabalho de conclusão do curso, permitindo sua publicação gratuita, mediante a inserção do respectivo texto no sítio da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa - EJPA na rede mundial de computadores e arquivamento na Biblioteca da EJPA para consulta pelos(as) interessados(as).



Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa
Departamento Acadêmico

7. O(A) servidor(a) se dispõe a disseminar os conhecimentos adquiridos durante o Curso, quando solicitado pelo TJPA/EJPA.
9. Casos omissos envolvendo os assuntos da presente Declaração de Compromisso serão decididos pela Presidência do TJPA que adotará as providências necessárias.

Belém (PA), _____ de _____ de 2021.

Servidor(a)
(Firma Reconhecida)